

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2002.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO Nº 03 DE 29/12/1992, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA.

DR. CHIGUEO KAMADA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão realizada em 11 de novembro de 2002, aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

A**rt. 1º** - O artigo 76 da Resolução nº 03 de 29/12/1992, passa a ter a seguinte redação.

"Art. 76 - Todos os serviços da Câmara que integram a Secretaria Administrativa, serão criados, modificados ou extintos por Atos ou Portarias do Presidente, sendo que a criação ou extinção de seus cargos, bem como a fixação de seus respectivos vencimentos, serão por Resolução de iniciativa privativa da Mesa nos termos do artigo 26 III letra C da Lei Orgânica do Município LOMT".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 11 de novembro de 2002.

-Dr. CHECUEO KAMADA residente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data

supra.

- **Dr. ADIR JOÃO GABRIEL -**Diretor de Secretaria da Câmara Municipal